



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2561/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio n° 003/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a execução das metas programadas para o Programa Projovem Adolescente, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º) – O Município repassará durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 68.096,46 (Sessenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365